



PROCESSO N.º 1082/11

PROTOCOLO N.º 10.919.775-0
Nº 10.919.776-9

PARECER CEE/CEMEP N.º 90/12

APROVADO EM 02/10/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA TELÊMACO BORBA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1181/11– /SUED/SEED de 23/08/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba em 28/03/11, de interesse do Colégio Adventista Telêmaco Borba – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Telêmaco Borba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 97).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Adventista Telêmaco Borba – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Professor Ney de Oliveira Pimenta, 84, Centro, do município de Telêmaco Borba é mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social. Foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 2511/11, de 15/06/11(fl. 95).

O Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 077/06, de 13/01/06, publicada no DOE em 06/02/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls.23).

O Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, informa que os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem e os atos do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica estão anexados no processo (fls. 27 e 111 a 170 e 172 a 642).

O protocolo n.º 10.919.776-9 consta do mesmo processo por tratar-se de complementação de documentos.



PROCESSO N.º 1082/11

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, carga horária mínima de 800 horas anuais, mínimo de 200 dias letivos, totalizando 2400 horas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Matriz Curricular (fls.639)

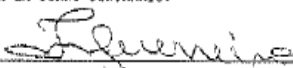
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 26 - TELEMÁCO BORBA		MUNICÍPIO: 2730 - TELEMÁCO BORBA								
ESTAB.: 00194 - ADVENTISTA TELEM.BORBA, C - E I F MED		ENT MANTEN.: INST.ADV.SUL BRASIL.DE EDUC.E ASS.SOC.								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3						
BMC	ARTE	1	1	1						
	BIOLOGIA	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FISICA	3	3	3						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2						
	MATEMATICA	4	4	4						
	QUIMICA	3	3	3						
	SOCIOLOGIA	1	1	1						
BMC	SUB-TOTAL	24	24	24						
PD	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2						
	L.E.M.-ESPANHOL	2	2	2						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2						
	LITERATURA	1	1	1						
	PRODUCAO DE TEXTO	1	1	1						
PD	SUB-TOTAL	8	8	8						
	TOTAL GERAL	32	32	32						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO CELEM MINISTRADA EM TURNO CONTRARIO.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Abril DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

MARIA INARA MOREIRA GUERREIRO
Chefe do NRE - Telémaco Borba
Decreto nº 786/2011
RG: 2.150.509-9



PROCESSO N.º 1082/11

1.3 Corpo Docente (fls. 49)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Indiamara Fonseca de Souza	-Educação Artística	-Arte
-Fabíola Markiewcz da Silva Figueiredo	-Ciências/Biologia -Especialização em Ciências Morfofisiologia	-Biologia
-Danuzy Francielli Soares	-Educação Física	-Educação Física
-Luiz Eduardo Machado	-Educação Física	-Educação Física
-Debora Guimarães Ogalha	-Pedagogia -Especialização em Aconselhamento Educacional e Familiar	-Filosofia * -Sociologia *
-Ariane Alves de Amaral Augusto	-Matemática -Especialização em Didática da Matemática	-Física *
-Genevaldo Carneiro Ocanha	-Matemática	-Física *
-Bruno Henrique Gomes Alexandre	-Geografia -Especialização em Geografia: Organização do Espaço e Meio Ambiente -Mestrado em Educação para Ciência e o Ensino da Matemática	-Geografia
-Daniel Eler	-História -Especialização em Ciência das Religiões: Metodologia e Filosofia do Ensino	-História
-Letícia Maria Lacerda Peres	-Letras/Português/Francês -Especialização em Linguística e Literatura Comparada	-Língua Portuguesa -Literatura -Produção de Textos
-Edson Bruno dos Santos	-Matemática	-Matemática
-Evandro Lombardi	-Química	-Química
-Mário Alberto Kijingo Gomes	-Bacharel em Teologia	-Ensino Religioso
-Daniele Souza Anjos	-Letras/Português/Inglês	-LEM/Inglês
-Regislaine Vanessa Lacerda Peres	-Letras/Língua Espanhola e Literatura Hispânica	-LEM/Espanhol

* Indicar docente com habilitação específica, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

1.4 Avaliação Interna (fls. 109)

(...)

A Comissão Administrativa da instituição de ensino, na data de 17/03/11 procedeu a avaliação interna em relação aos quesitos, espaço físico, corpo docente e corpo discente. Em relação ao espaço físico a instituição passou por uma grande reforma, novas salas de aula foram construídas, laboratórios de Ciências e Informática foram equipados, a biblioteca ampliada e informatizada, a quadra esportiva foi coberta e a praça de alimentação revitalizada. As salas de aula do Ensino Médio receberam kit multimídia com computador, projetor, home theater e quadro digital. Em relação ao corpo docente, todos os professores são graduados, alguns com especialização e mestrado, ofertou-se capacitação no início do primeiro e segundo semestres do ano letivo.



PROCESSO Nº 1082/11

(...) Nos últimos anos foram desenvolvidos diversos projetos, como Educação + Verde, Mão Amiga, Educação Solidária, Mais Vida e Projeto Vocacional Provocam. Foram realizadas excursões, encontros culturais e esportivos com outras unidades da Rede Educacional Adventista e encontro dos terceiros anos.

(...) Nossos alunos tem se destacado nos exames vestibulares e no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, prova concreta do bom nível acadêmico recebido.

(...) O Ensino Médio foi classificado pela Comissão Administrativa como ótimo.

ANO	SÉRIE	APROVADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS
2006	1º	33	5	1	9
2006	2º	33	1		1
2006	3º	23	2		
2007	1º	58	8		
2007	2º	23	4		
2007	3º	33	2		
2008	1º	39	5		4
2008	2º	47	4		4
2008	3º	20			
2009	1º	51	3		7
2009	2º	33			6
2009	3º	38	2		3
2010	1º	51			
2010	2º	20	2		
2010	3º	28			
2011	1º	37	7		7
2011	2º	23	2		2
2011	3º	34	2		2
EM ANDAMENTO					
2012	1º	43 ALUNOS			
2012	2º	50 ALUNOS			
2012	3º	23 ALUNOS			

44. Os recursos físicos e materiais estão anexados às fls. 43 a

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 115/11, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Hilza Karla Ocanha, Noemi Guedin de Almeida, Cleonice Paz da Silva, Kelly Mariano Vieira da Silva, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 644 a 651).

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 2026/11, encaminha o processo a este CEE/PR para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1082/11

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Consta do processo o laudo técnico do Engenheiro Felipe Rene Cardoso, CREA-PR nº 122.764/D, RG nº 10.554.006-0, onde declara que em vistoria realizada na instituição de ensino constatou que as dependências encontram-se em pleno estado de segurança e estabilidade para fins escolares de todos os níveis (fls. 99, protocolado nº 10.919.776-9).

Os docentes indicados para as disciplinas de Sociologia, Filosofia e Física não possuem habilitação específica, contrariando a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Extrai-se do processo declaração da direção sobre as melhorias que o prédio escolar recebeu: Cobertura e fechamento lateral da quadra de esportes, substituição dos computadores do laboratório de informática por modelos mais modernos, implantação do SAD – Sistema de Apoio Docente. Sistema on-line para digitação de notas, conteúdos e atividades realizadas pelos professores, aquisição de computadores e vídeo projetores para equipar 10 salas de aula, aquisição de armários para todas as salas de aula e dois quadros digitais, instalação de telefonia VOIP e implantação de projetos Netkids (fls. 39).

A Comissão Verificadora em seu relatório circunstanciado informa que a instituição de ensino apresenta idoneidade econômica-financeira, de acordo com a cota da Assessoria Jurídica, constante no processo. Que as instalações físicas estão adequadas para atender a demanda, uma biblioteca iluminada, ventilada, mobiliário específico, com acervo catalogado, espaço específico para literatura, máquina de xerox, com laboratório de informática conjugado, dispendo de 10 computadores ligados à internet e dois profissionais designados para dar atendimento à biblioteca e ao laboratório. Quadra poliesportiva, instalado na sua lateral o jogo Taco Bolacha, uma quadra coberta com arquibancadas, salas de aula iluminadas, ventiladas, dispendo de um computador e vídeo projetor, com quadro digital em duas delas, sala de arte, de educação física, 04 salas de aula específicas para educação infantil, sala de reprografia, sala de música com piano, laboratório de Biologia, Física e Química em reforma e demais dependências necessárias para o desenvolvimento das atividades escolares. Os portadores de necessidades especiais não tem acesso a todos pavilhões porque o elevador ainda não foi instalado.

A Comissão Verificadora após averiguar *in loco*, as condições dos recursos materiais, físicos e humanos, atesta que a instituição de ensino atende à Deliberação nº 02/10-CEE e é de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1082/11

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a partir de 06/02/11, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Colégio Adventista Telêmaco Borba – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Telêmaco Borba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social.

A Secretaria de Estado da Educação deverá orientar a instituição de ensino quanto às adequações do Projeto Político Pedagógico, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A instituição de ensino deverá indicar docentes graduados com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia, Filosofia e Física de acordo com a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1082/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 02 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE